



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0077.0/2019

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Kennedy Nunes, acima identificado, dispondo sobre a proibição de fabricação e comercialização de protetores solares com substâncias químicas tóxicas para recifes de corais.

O texto legislativo está organizado em cinco artigos que, resumidamente: (1) determinam a proibição de registro, fabricação, importação, exportação, distribuição, comercialização, transporte, armazenamento e uso de protetores considerados tóxicos; (2) elencam os ingredientes considerados tóxicos para os recifes de corais; (3) atribuem ao Poder Executivo a regulamentação da Lei; (4) estipulam o prazo de 180 dias para as empresas que fabricam o produto, e de 365 dias para as empresas que o comercializam se adequarem à norma; e (5) determinam a cláusula de vigência.

Nesse contexto, devido à complexidade da matéria, e antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre a proposição legislativa em tela.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde e ao Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de Santa Catarina (SINQFESC), para que encaminhe a este Parlamento manifestação quanto à iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator